

D.O.E. de 05 JAN 1988: 09

30/12/87 mfg.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA CEE

PROCESSO CEE Nº: 480/71

INTERESSADA: ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "SANTA TERESA D'ÁVILA" - FATEA.

ASSUNTO: REAJUSTE ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE DE 1987

RELATOR NA CEE: Karin Lehnert Portela Cerveira

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

INDICAÇÃO CEE-CENE nº 215/87

APROVADA EM 22/12/87

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

O interessado solicita reajuste especial para correção de defasagem nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87 e, para isso, apresenta documentações previstas na Deliberação CEE 23/87.

2. APRECIÇÃO:

Procedida a análise dos valores despesa/receita constantes na documentação apresentada, constatou-se:

- a) o total da folha de pagamento relativa ao mês de setembro/87, não confere com o total registrado no formulário nº 9;
- b) a escola não apresentou o formulário nº 9 específico por curso, impossibilitando a análise do pedido de reajuste por curso;
- c) a escola não anexou comprovante de cumprimento do §2º, do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87.

3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial.

Assim sendo, as mensalidades do 2º semestre de 1987 dos cursos relacionados são os seguintes:

- CURSO: 1º GRAU - 1ª a 4ª SÉRIE:

Meses:	Mensalidades:
Julho	Cz\$ 646,55
Agosto	Cz\$ 646,55
Setembro	Cz\$ 690,75
Outubro	Cz\$ 737,97
Novembro	Cz\$ 788,42
Dezembro	Cz\$ 878,53

- CURSO: 1º GRAU - 5ª a 8ª SÉRIE:

Meses:	Mensalidades:
Julho	Cz\$ 769,70

/...

30/12/87 (univ)

Agosto	Cz\$ 769,70
Setembro	Cz\$ 822,32
Outubro	Cz\$ 878,54
Novembro	Cz\$ 938,60
Dezembro	Cz\$ 1.045,86

- CURSO - 2º GRAU - 1ª a 3ª SÉRIE:

<u>Meses:</u>	<u>Mensalidades:</u>
Julho	Cz\$ 1.067,32
Agosto	Cz\$ 1.067,32
Setembro	Cz\$ 1.140,29
Outubro	Cz\$ 1.218,24
Novembro	Cz\$ 1.301,52
Dezembro	Cz\$ 1.450,26

- CURSO: ECONOMIA DOMÉSTICA

<u>Meses:</u>	<u>Mensalidades:</u>
Julho	Cz\$ 1.326,72
Agosto	Cz\$ 1.326,72
Setembro	Cz\$ 1.417,42
Outubro	Cz\$ 1.514,31
Novembro	Cz\$ 1.617,83
Dezembro	Cz\$ 1.802,73

- CURSO: BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO:

<u>Meses:</u>	<u>Mensalidades:</u>
Julho	Cz\$ 1.326,72
Agosto	Cz\$ 1.326,72
Setembro	Cz\$ 1.417,42
Outubro	Cz\$ 1.514,31
Novembro	Cz\$ 1.617,83
Dezembro	Cz\$ 1.802,73

- CURSO: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:

<u>Meses:</u>	<u>Mensalidades:</u>
Julho	Cz\$ 1.326,72
Agosto	Cz\$ 1.326,72
Setembro	Cz\$ 1.417,42
Outubro	Cz\$ 1.514,31
Novembro	Cz\$ 1.617,83
Dezembro	Cz\$ 1.802,73

São Paulo, 17 de dezembro de 1987

Karin L. Portela Cerveira
a) KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE SUNAB - CEE/CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CEnE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Consº Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.